



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

LEI Nº 266, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

*CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS
SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DOS CARGOS DE
MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Aos servidores públicos ocupantes dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas, fica concedido aumento em seus vencimentos na ordem de 4,71% (quatro inteiros e setenta e um por cento), à incidir sobre o salário base percebido no mês de fevereiro de 2020, passando a figurar como salário a quantia de R\$1.567,50 (mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2020.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, 09 de março de 2020.

JOYCE RENALLY FELIX NUNES
Prefeita Municipal